



Freguesia da Pampilhosa da Serra

Editais

2025/15

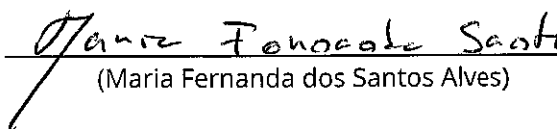
Maria Fernanda dos Santos Alves, Presidente da Junta de Freguesia, faz público, nos termos do n.º 1 e 2, do art.º n.º 20, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que procedeu à alteração da Lei nº169/99 de 18 de setembro, e da Lei nº5-A/2002, de 11 de janeiro, por deliberação da Comissão Administrativa em três de novembro de 2025, que o horário de funcionamento da secretaria desta Autarquia é:

Período da Manhã – das 09:00 às 12:30 horas;

Período da Tarde – das 14:00 às 17:00 horas;

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da Freguesia em jf-pampilhosadaserra.pt/

Pampilhosa da Serra, 11 de dezembro de 2025
A Presidente da Junta de Freguesia,


(Maria Fernanda dos Santos Alves)

